



ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.248/2023

DATA: 15/09/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano para fins de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação amigável o imóvel urbano da matrícula 8.091 do Cartório de Registro de Imóveis de Pinhão, constituído pelo lote 72, quadra I, do Loteamento Bitur, imóvel Dois Irmãos, com área de 21.152,00 m², com as demais características e confrontações descritas na matrícula.

Art. 2.º O imóvel objeto da presente desapropriação é de propriedade comum de Ionete Loures Lima, Annelise Loures Lima e Liseanne Loures Lima, conforme documentação anexa.

Art. 3.º O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será desapropriado pelo valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com pagamento às proprietárias conforme a cota parte de cada uma, em uma única parcela que será paga após a assinatura de escritura pública.

Art. 4.º A área expropriada será destinada ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, gerido pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, e será utilizada para execução do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme Lei Municipal nº. 2.285/2023.



Art. 5.º O pagamento da presente desapropriação será efetuado através de dotação da Secretaria Municipal de Administração, Projeto/atividade: 03.001.04.122.0003.1.008 Ampliação e Reforma dos Prédios Municipais, Reduzido 498, Código de despesa: 4.4.90.61.00.00. – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 6.º Fica determinado ao Departamento de Patrimônio a adoção de todas as providências e medidas legais necessárias à efetivação desta desapropriação e incorporação do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.248/2023

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, Anteprojeto de Lei n.º 1.248/2023, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano para fins de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências.

Tendo em vista a questão habitacional como demanda social grave em Pinhão e considerando a redução do déficit habitacional como uma das prioridades para o desenvolvimento econômico e social de nosso município, buscando a democratização do acesso a terra urbanizada, com a aquisição do referido imóvel, o município pretende promover o acesso a terra e à moradia digna, a qualificação de espaços urbanos, avançando na construção da cidadania e priorizando as famílias de baixa renda, que são as que mais necessitam do poder público para acessar seus direitos básicos e fundamentais.

Com essa ação o município passa a ter papel relevante na política de habitação local e no enfrentamento da questão social, na medida em que inicia por conta própria um processo de produção de terrenos urbanizados que serão utilizados para construção de moradias e, ao mesmo tempo, contribui para a geração de emprego e renda, bem como, para a redução da desigualdade social.

Assim, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a à Casa de Leis o presente projeto para apreciação.

Isto posto, e confiantes no alto espírito de desburocratização dos Nobres Vereadores e ainda com base nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que permeia a administração pública, rogamos que a presente matéria seja convertida em lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.



Waldecir Biasebetti
Prefeito Municipal

**REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PINHÃO-PR**

Rua XV de novembro, n.º 54, sala 6, Centro, Pinhão-PR
CEP 85.170-000 - Pinhão-PR
Cílica Maria Roquette Silva
Oficial
CPF: 329.568.848-67

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA Nº 8.091**

FICHA

001

LIVRO Nº

RUBRICA

P. Quintiliano

Lote urbano nº 72 (setenta-dois), da quadra "I", com a área de 21.652,00m² (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no loteamento "BITUR", no imóvel Dois Irmãos, localizado na Rodovia PR 170, Inscrição Imobiliária nº 55531, desta Cidade e Comarca, com as divisas, metragens e confrontações seguintes: Para quem da Rua Eugenia da Silva Fontoura olha para o lote 72 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 436.357,09 NY: 7.156.983,85), no azimute de 87°06'54" com uma distância de 182,02 m de frente até a coordenada (EX: 436.538,88 NY: 7.156.993,01), confrontando com Rua Eugenia da Silva Fontoura, daí deflete à direita no azimute de 185°44'06" com uma distância de 13,85 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 436.537,50 NY: 7.156.979,23), confrontando com Lote 66, daí deflete à esquerda no azimute de 184°28'28" com uma distância de 13,56 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 436.536,44 NY: 7.156.965,71), confrontando com Lote 67, daí deflete à esquerda no azimute de 170°02'15" com uma distância de 13,98 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 436.538,86 NY: 7.156.951,94), confrontando com Lote 68, daí deflete à esquerda no azimute de 169°56'57" com uma distância de 13,96 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 436.541,29 NY: 7.156.938,20), confrontando com Lote 69, daí deflete à esquerda no azimute de 166°01'42" com uma distância de 13,97 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 436.544,67 NY: 7.156.924,64), confrontando com Lote 70, daí deflete à esquerda no azimute de 165°52'11" com uma distância de 14,20 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 436.548,13 NY: 7.156.910,87), confrontando com Lote 71, daí deflete à direita no azimute de 259°10'16" com uma distância de 77,31 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 436.472,20 NY: 7.156.896,34), confrontando com Rua Antonio Lazzeris, daí deflete à esquerda no azimute de 164°49'21" com uma distância de 32,40 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 436.480,68 NY: 7.156.865,07), confrontando com Rua José Silverio de Camargo, daí deflete à direita no azimute de 265°36'22" com uma distância de 2,75 m ao fundo até a coordenada (EX: 436.477,94 NY: 7.156.864,86), confrontando com Rua José Silverio de Camargo, daí deflete à esquerda no azimute de 265°36'22" com uma distância de 120,24 m ao fundo até a coordenada (EX: 436.358,05 NY: 7.156.855,65), confrontando com Lote 155, da quadra P, daí deflete à direita no azimute de 265°36'22" com uma distância de 10,83 m ao fundo até a coordenada (EX: 436.347,25 NY: 7.156.854,82), confrontando com Rua das Amoreiras, daí deflete à direita no azimute de 349°13'31" com uma distância de 15,56 m do lado direito até a coordenada (EX: 436.344,34 NY: 7.156.870,10), confrontando com Lote 167, da quadra T, daí deflete à direita no azimute de 6°30'42" com uma distância de 59,48 m do lado direito até a coordenada (EX: 436.351,09 NY: 7.156.929,19), confrontando com Lote 179, da quadra T, daí deflete à esquerda no azimute de 6°16'00" com uma distância de 54,98 m do lado direito até a coordenada (EX: 436.357,09 NY: 7.156.983,85), confrontando com Rua Eugenia da Silva Fontoura; situado entre Rua Judith da Rocha Bueno, Rua Antonio Lazzeris, Rua José Silverio de Camargo, Lote 155 da quadra P, Rua das Amoreiras, Lote 167 da quadra T, Lote 179 da Quadra T e Rua Eugenia Fontoura, de formato irregular.-----

PROPRIETÁRIOS: MARIA DE LOURDES SILVA CALDAS e seu esposo ALBARI FERREIRA CALDAS, brasileiros, casados, ela inscrita no CPF/MF sob nº 970.988.419-00, ele portador da CI-RG-nº 1.073.852-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 014.788.699-68, residentes e domiciliados, nesta Cidade e Comarca.-----

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.019, do livro nº 02, deste Serviço de Registro de Imóveis.-----

SEGUIE NO VERSO

INTEIRO TEOR

MATRÍCULA
8.091

P. Perutiliano Paula

Unapren: 01895850. F
5A MA A000000000088
D. V. J. Utiliano

ns, HASH n°. fd24.d
a22.af2b:c17c.2c9a.02
4.312 VRC - R\$ 935,7
V. Switiliano P

...EJUS no valor de R\$
C - 20 VRC - R\$ 4,34
...antecipação. Os Pa

... C. 60 VRC - R\$ 13

INTEIRO TEOR

MATRÍCULA

8.091

RUBRICA

Quintiliano

FICHA

002



CONTINUAÇÃO

AV-05/8.091 - Prot. 25.530 - 22/10/2021 - ÓBITO: Procedo esta averbação para constar o ÓBITO de IVONEI OLIVEIRA LIMA, ocorrido em 19/05/2021, conforme certidão de óbito, Matrícula nº 084111 01 55 2021 4 00022 054 0005927 98, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade e Comarca. Selo FUNARPEN: F958V.vpqPm.vVLyO-hmKkV.4zpsU; FUNREJUS no valor de R\$ 17,09 (25% dos emolumentos); FUNDEP: R\$ 3,42; ISS: R\$ 3,42, Selo: R\$ 5,25. 315 VRC - R\$ 68,36. O referido é verdade e dou fé. Pinhão, 16 de novembro de 2021. *Quintiliano* Paula Simone Quintiliano - Escrevente Substituta.-----

R-06/8.091 - Prot. 25.530 - 22/10/2021 - INVENTÁRIO: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha dos Bens deixados por falecimento de IVONEI OLIVEIRA LIMA, lavrada às fls. 081 a 084, do livro nº 119-E, em data de 08/10/2021, no Tabelionato de Notas da Sede, desta Comarca, coube a viúva meeira, **IONETE LOURES LIMA**, já qualificada, a fração ideal de 50%, equivalente a 10.826,00m², do imóvel constante da presente matrícula, e as herdeiras filhas, **ANNELISE LOURES LIMA**, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, portadora da CI-RG-nº 9.953.571-7-II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 010.552.799-89 e **LISEANNE LOURES LIMA**, brasileira, solteira, maior, arquiteta, portadora da CI-RG-nº 12.391.712-0-II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 079.009.149-60, residentes e domiciliadas na Rua Sete de Setembro, nº 286, Bairro São José, nesta Cidade e Comarca, a fração ideal de 50%, equivalente a 10.826,00m², em partes iguais, do imóvel constante da presente matrícula, pela importância de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais). Emitida a D.O.I. - Declaração sobre Operações Imobiliárias: Apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito (CND) código nº 07A0.5A92.8EC5.A39E, emitida em 06/10/2021, válida até 04/04/2022. ITCMD sob nº 202100040528-4, no valor total de R\$ 9.080,00, sobre avaliação total de R\$ 227.000,00, estando incluído neste valor o imóvel da matrícula nº 1.067. FUNREJUS no valor de R\$ 908,00, guia nº 00000000046547116-7, pago em 08/10/2021, no tabelionato. Selo FUNARPEN: F958V.vpqPm.vV4yO-hmAwX.4zpsd. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Hash nº 2270.13f1.dc7c.f2e1.3013.1958.bd0c.44b0.48a9.ea82; 3cfa.b460.64ae.32f1.a91e.0917.4f6d.874a.29de.bb2f.0001.4727.790b.0193.e400.9300.7452.90c6.1209.e82f e dea3.9fc5.9d08.9b32.3631.0d59.813e.e982.a2ce.da09; FUNDEP: 46,78; ISS: R\$ 46,78, Selo: R\$ 5,25. C - 4.312 VRC - R\$ 935,70. O referido é verdade e dou fé. Pinhão, 16 de novembro de 2021. *Quintiliano* Paula Simone Quintiliano - Escrevente Substituta.-----

INTEIRO TEOR

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F958J.0jqPC.ZssU
F-VowTc.J4Dfw
<https://selo.funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS
PINHÃO PR

Custas:
VRC:
Buscas:
Selo:
Funrejus:
ISS:
FUNDEP:
Total: R\$ 0,00

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Pinhão-PR
Certifico e dou fé que a presente FOTOCÓPIA é
reprodução fiel da Matrícula nº 8.091 do livro 2.

Pinhão, 06/12/2021

Edna da Silva Coelho
Edna da Silva Coelho
Escrevente

SEGUE